

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.583 /

## **“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO À TÍTULO PRECÁRIO”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada por Vanerson Pereira Bastos, manifestando o interesse em explorar estacionamento no dia 25 de maio de 2012, por ocasião da realização do show “Paralamas do Sucesso”;

CONSIDERANDO o interesse da população pelo conforto e segurança oferecidos pelos “estacionamentos pagos”, demonstrado durante a realização de eventos anteriores;

CONSIDERANDO que a autorização para a exploração de estacionamento não causará danos ao local, nem causará prejuízo à locomoção de veículos e/ou transeuntes;

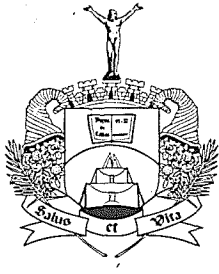
CONSIDERANDO, a precariedade da autorização, e;

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, a título precário, para a exploração de estacionamento, o uso oneroso do Pátio do Estacionamento do Estádio Dr. Ronaldo Junqueira, por Vanerson Pereira Bastos, portador do RG MG-7.610.725 e CPF 000.286.056-24, no dia 25 de maio de 2012, a partir das 18:00 horas, durante a realização do show “Paralamas do Sucesso”.

§ 1º. A autorização objeto deste Decreto está condicionada à cobrança de, no máximo, R\$ 10,00 (dez reais) por veículo estacionado, devendo esta informação ser afixada em lugar visível, em faixa de, no mínimo, 3m x 1m de dimensão.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.583 - fl. 2 /

§ 2º. A autorização objeto deste Decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se o interessado ao pagamento do preço público correspondente, conforme item 24.10 do Anexo I do Decreto nº 10.136/2011.

Art. 2º. Em se tratando de exploração de estacionamento por particular, fica o Município isento de qualquer responsabilidade decorrente da realização do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

Art. 3º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MAIO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer